1972;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e às normas da legislação vigente;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao DETRAN/PI; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, como medida de fortalecimento do controle interno e da governança pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para supervisionar a execução do Contrato nº 25/2026, celebrado entre o DETRAN/PI e a empresa CG CARNAÚBA MOTORS AP LTDA, cujo objeto é a aquisição de 30 (trinta) veículos tipo motocicletas, novas, zero quilômetro, destinadas exclusivamente à formação prática de condutores na categoria “A”, no âmbito das unidades do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí – DETRAN/PI, com prioridade de utilização nas atividades vinculadas ao Programa CNH Social, instituído pela Lei Estadual nº 8.674/2025.

I – GESTOR DO CONTRATO

Nome: YANA ROCHA E SILVA

Cargo: GERENTE

Matrícula: 425647-6

Lotação: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

II – FISCAL DO CONTRATO

Nome: MÁRIO DAVID MENDES RIBEIRO

Cargo: DIRETOR

Matrícula: 425606-9

Lotação: DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Art. 2º A atuação dos servidores designados observará as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Art. 3º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados não diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ESLIN REBEJ DIAS GAMA

Diretor-Geral Interino do DETRAN/PI
Decreto nº 24.665, de 10 de agosto de 2026

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 30421, datada de 28 de setembro de 2026.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1701/2026/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a decisão Judicial em sede de liminar proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0852176-05.2026.8.18.0140 do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, autuado nos autos do Processo SEI Nº 0003.010064/2026-36, bem como a documentação acostada aos autos do Processo SISPREV WEB nº 2025.07.184505P,

RESOLVE

REVISAR, *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo supracitado e condicionada à permanência desta, a PORTARIA GP Nº 1592/2026/PIAUIPREV, datada de 04/09/2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 174/2026, em 10/09/2026, o benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado JOSERRAL VIEIRA DE BARROS, outrora ocupante do cargo AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, classe "Especial", Referência "C", Ativo vinculado à SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula n.º 0438553, falecido em 17/09/2025, para inclusão da dependente MICHELLY CRISTINE SANTOS BARROS, bem como para adequação do valor do benefício, em razão da retificação dos proventos do segurado, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO